

Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul - 161780
Escola-sede: Escola Secundária de S. Pedro do Sul

Ano Letivo: 2021/2022

09 de setembro de 2021

Aviso

Contratação de Escola – Técnicos Especializados

(5 Ofertas – códigos DGAE: **12, 14, 15, 16 e 17**)

Nº de Horas: 12, 14, 14, 11 e 8 horas – Anual

Número de horário DGAE	Modalidade do contrato de trabalho	Duração do contrato	Identificação do local de trabalho	Caracterização das funções	Disciplina (s)	Nº de Horas
12	termo resolutivo	Anual	Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul	Técnico Especializado	HSCG; GOSCS Saúde	Hor12 – 12
14						Hor14 – 14
15						Hor15 – 14
16						Hor16 – 11
17						Hor17 – 8

Tópico	Descrição / Pontuação	%
Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo	
Duração do contrato	Anual	
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul	
Identificação da duração do contrato	Até 31 de Agosto 2022	
Caracterização das funções	Técnico Especializado	
Disciplina(s)	Hor 12: S, GOSCS e HSCG - 10º Ano Hor 14: S, GOSCS e HSCG - 11º Ano Hor 15: S, GOSCS e HSCG - 11º Ano Hor 16: GOSCS e HSCG - 12º Ano Hor 17: S - 12º Ano Siglas das disciplinas: S – Saúde HSCG – Higiene, Segurança e Cuidados Gerais GOSCS - Gestão e Organização dos Serviços e Cuidados de Saúde	
Número de horas semanais	12 / 14 / 14 / 11 / 8	

Tópico	Descrição / Pontuação	%
Requisitos de Admissão	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir o Certificado de Aptidão Profissional (CAP) em área relacionada com as funções a desempenhar. • Possuir, como habilitação mínima, Licenciatura em Enfermagem, ou ainda licenciatura noutras áreas que o júri considere relevantes para a lecionação da(s) disciplinas(s). 	
Prioridades	<ul style="list-style-type: none"> • 1ª Prioridade: Licenciatura em Enfermagem. • 2ª Prioridade: Licenciatura (ou habilitação superior) noutras áreas que o júri considere relevantes para a lecionação da(s) disciplinas(s). • <i>Nota 1: Só serão consideradas as candidaturas dos candidatos posicionados na 2ª prioridade, na situação de ausência de candidatos na 1ª prioridade, ou quando o seu número for inferior a 5.</i> • <i>Nota 2: Os candidatos da 2ª prioridade serão colocados na lista ordenada APÓS os candidatos da 1ª prioridade, sendo que não poderá haver lugar à seleção de um candidato na 2ª prioridade enquanto, na lista ordenada, existirem candidatos na 1ª prioridade.</i> 	
Crítérios de seleção	<p><u>Métodos de Seleção:</u> o faseamento da utilização dos métodos de seleção é efetuado da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, dos métodos: <ul style="list-style-type: none"> - “A - Avaliação do Portefólio” e - “C - Número de Anos de Experiência Profissional na área”. 2. Aplicação, num segundo momento, do método “B - Entrevista de Avaliação de Competências” apenas a parte dos candidatos, a convocar por tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação da necessidade. 3. Em caso de igualdade pontual nos diferentes momentos dos métodos de seleção, os candidatos serão ordenados por: <ul style="list-style-type: none"> • 1º - Ordem decrescente da Classificação Académica (entre 0 e 20 valores) da Habilitação que confere qualificação para o exercício da função. • 2º - Ordem decrescente de idade. <p><u>Ponderações atribuídas a cada um dos itens de seleção</u></p> <p>A) Avaliação do Portefólio – 30%</p> <p>B) Entrevista – 35%</p> <p>C) N° de anos de experiência – 35%</p>	<p style="text-align: right;">30</p> <p style="text-align: right;">35</p> <p style="text-align: right;">35</p>

Tópico	Descrição / Pontuação	%
Subcritérios de seleção para a avaliação Curricular	<p>A) Avaliação do portfólio (30%): A avaliação por portfólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas. Os candidatos serão valorados de acordo com os seguintes critérios:</p> <p>I. Habilitação Acadêmica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Classificação Acadêmica (entre 0 e 20 valores) da Habilitação que confere qualificação profissional para o exercício da função. <p>II. Acompanhamento / orientação da formação em contexto de trabalho (FCT) e Provas de Avaliação Profissional (PAP):</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>candidatos com experiência de pelo menos 1 ano em acompanhamento da FCT e orientação de PAP;</i> • <i>candidatos com experiência de, pelo menos, 1 ano de acompanhamento da FCT;</i> • <i>candidatos com experiência de, pelo menos, 1 ano de orientação de PAP.</i> • <i>outras situações.</i> <p>• III. Formação adicional relevante (nos últimos três anos letivos) para o exercício das funções a que se candidata:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Mais de 50 h de formação ○ [25 - 50 h [○ [1 - 25 h [<p>30</p> <p>10</p> <p>10</p> <p>10</p> <p>5</p> <p>3</p> <p>0</p> <p>10</p> <p>10</p> <p>7</p> <p>3</p>
	<p>B) Entrevista (35%):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da experiência profissional – 15% • Avaliação da Capacidade de resolução de problemas – 10% • Avaliação da Capacidade de Comunicação - 10% 	<p>35</p> <p>15</p> <p>10</p> <p>10</p>
	<p>C) N° de anos de experiência na área (35%) Na análise e avaliação do “número de anos de experiência profissional na área” – critério C -, os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte sequência de valorações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ candidatos que já lecionaram a(s) disciplina(s) do horário a concurso, em 2 ou mais anos letivos ▪ candidatos que já lecionaram a(s) disciplina(s) do horário a concurso, em pelo menos 1 ano letivo. ▪ candidatos que já lecionaram, pelo menos, uma das disciplinas, num mínimo de 2 anos letivos ▪ candidatos que já lecionaram, pelo menos, uma das disciplinas, num mínimo de 1 ano letivo ▪ candidatos que lecionaram outras disciplinas do mesmo curso, num mínimo de 1 ano letivo ▪ candidatos que já lecionaram cursos profissionais num mínimo de 3 anos letivos. ▪ outras situações 	<p>35</p> <p>35</p> <p>30</p> <p>25</p> <p>20</p> <p>10</p> <p>5</p> <p>0</p>

Tópico	Descrição / Pontuação	%
Ordenação final dos candidatos	<p>1. A <u>ordenação final dos candidatos</u> é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores com valoração às centésimas, em resultado da Classificação Final (CF) obtida através da seguinte fórmula:</p> <p>Classificação Final - CF = [3 x (avaliação do portefólio) + 3,5 x (experiência profissional) + 3,5 x (entrevista de avaliação de competências)] / 10 .</p>	

Tópico	Descrição / Pontuação	%
Realização e prazos do concurso	<ul style="list-style-type: none"> • Página eletrónica da DGAE <ul style="list-style-type: none"> ○ http://www.dgae.mec.pt/ ○ https://sigrhe.dgae.mec.pt/ • Página eletrónica do AESPS <ul style="list-style-type: none"> ○ www.aesps.pt 	

Os candidatos para além da candidatura a realizar na página eletrónica da DGAE <https://sigrhe.dgae.mec.pt/> devem enviar a documentação necessária, respeitante às alíneas da avaliação curricular, para o email concurso.profs@aesps.pt, até ao final do último dia da candidatura e devem, igualmente, efetuar o preenchimento do seguinte formulário:

Link do formulário.

[Formulário](#)

até às 23h59 do último dia do concurso.

Os candidatos admitidos a entrevista serão contactos por e-mail (indicado na candidatura). Nessa comunicação constará a hora da realização da entrevista, que decorrerá na Escola Secundária.

S. Pedro do Sul, 09 de setembro de 2021

O Diretor

João de Lima Pinheiro